



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURU - DPF/BRU/SP

Assunto: DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE ESTRANGEIRO

Destino: UMIG/NPA/DPF/BRU/SP

Processo: 08501.000718/2021-08

Interessado: SHAIRA SIMBULAN

1. Ciente do conteúdo da Informação nº 19270208-UMIG/NPA/DPF/BRU/SP, no sentido de que a interessada autuada, apesar de notificada para tanto, não fez acompanhar ou instruiu sua declaração de hipossuficiência econômica de qualquer documentação mínima apta a comprovar a referida alegação, circunstância ou elemento que poderia comprovar e amparar as benesses antes pretendidas;
2. Dessa forma, acolho a sugestão do Sr. Responsável pela UMIG/NPA/DPF/BRU/SP e determino a manutenção da multa aplicada, com o encerramento deste expediente, caso não haja o pagamento da multa, e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para apuração do débito e inscrição em dívida ativa, na forma do artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 198-DG/PF, de 16 de junho de 2021;
3. À UMIG para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PACHIONI MARTINS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/06/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19271108** e o código CRC **112D8324**.